



PUBLICAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GONÇALVES - PREVGON



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GONÇALVES – PREVGON

Rua Antônio Caetano da Rosa, 407 – Centro – Gonçalves/MG – CEP: 37680-000
(35) 99988-6730 www.prevgon.mg.gov.br

PUBLICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº
001/2023**

DAS PARTES

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GONÇALVES - PREVGON, com endereço na Rua Antônio Caetano Rosa, Nº 407, Centro, Gonçalves/MG, CEP 37.680-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.281.980/0001-02, neste ato, representado por sua Diretora Presidente, Senhora Camila Christine Simões Camargo, inscrita no CPF sob o nº 258-053-698-18.

CONTRATADA: SGPREV DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.131713/0001-36, com sede na Rua Faustino Teixeira, nº 896, Bairro Ozanan, CEP 35.600-000, na cidade de Bom Despacho/MG, neste ato, representada por Christie Rodrigues da Silva, inscrito no CPF sob o nº 995.851.206-82.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato consiste na locação e licença de uso de software com instalação, migração/importação de dados, implantação, manutenção (corretiva, evolutiva e adaptativa), suporte técnico e treinamento para usuários, para gerenciamento específico do Instituto de Previdência Municipal de Gonçalves - PREVGON, consoante especifica o Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 001/2023 e a Proposta Financeira apresentada pela Contratada, que passam a integrar o presente termo para todos os fins de direito.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso se configure algumas das hipóteses elencadas no artigo 57 da Lei Federal de Licitação 8666/93 e suas alterações.

DO VALOR

3.1. O valor global do presente contrato é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

3.2. O **CONTRATANTE** poderá acrescer ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais do art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a contratação correrão à conta da Dotação Orçamentária: 03.01.00.04.122.0029.6001.3.3.90.40.02 - Locação de Softwares.

LOCAL E DATA DE ASSINATURA

Gonçalves/MG, 20 de setembro de 2023.